

---

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***São Desidério***

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### OUTROS

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2021 TERMO DE CONTRATO Nº 159/2021 PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 011/2021 .  
NOTIFICAÇÃO Nº 00 /2021 TERMO DE CONTRATO Nº 053/2021 PREGÃO ELETRONICO DE Nº 001/2020  
NOTIFICAÇÃO Nº 00 /2021 TERMO DE CONTRATO Nº 055/2021 PREGÃO ELETRONICO DE Nº001/2020  
NOTIFICAÇÃO Nº 001/2021 TERMO DE CONTRATO Nº 051/2021 PREGÃO ELETRONICO DE Nº001/2020

### PREGÃO PRESENCIAL

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 .....

### EXTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2021 .....

### PORTARIA

PORTARIA Nº 337/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021 .....



**NOTIFICAÇÃO Nº 002/2021 TERMO DE CONTRATO Nº 159/2021 PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 011/2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**NOTIFICAÇÃO**

Notificação nº 002/2021  
Termo de Contrato nº 159/2021  
Pregão Presencial de nº 011/2021

Consoante o Termo de Contrato nº159/2021, entabulado entre a Prefeitura Municipal de São Desidério/BA e a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, que se obrigou por tal termo a fornecer o material Elétrico e outros em conformidade ao exigido no edital, para atender a todas as Secretárias do Município de São desidério-BA, dos termos do Pregão Presencial de nº 011/2021.

Todavia, a empresa contratada não honrou os termos do edital, a entrega não foi efetuada até a data de hoje mesmo tendo sido solicitado dia 04 de novembro de 2021 (empenhos nº **1551 e 1562**), causando prejuízos ao município por ser materiais de extrema importância para ser utilizados na iluminação do Hospital Maternidade Nossa Senhora Aparecida, Postos de Saúde e Unidade Basica de Saúde da Família e até o horário desta notificação não tendo normalizado o fornecimento, por descomprimento do prazo de entrega, não honrando o prazo não correspondendo ao Termo de Compromisso na **CLAUSULA 13.2.13 – DO PRAZO DE ENTREGA** - A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal competente no local indicado na Ordem de aquisição.

Diante de todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital do Pregão Presencial de nº 011/2021 e do Termo de Contrato nº 159/2021, levando-se em consideração a necessidade da Administração Pública e considerando que esta é a segunda notificação desta contratada pois a mesma não vem honrado os prazos estabelecidos em contrato referente a entrega do objeto; que inúmeras vezes encaminhou a solicitação, e não obtendo êxito. **NOTIFICA** Vossa Senhoria para que regularize o fornecimento do objeto contrato, estabelecendo, ainda, o prazo improrrogável de 02 (dois) dias corridos, para que se manifeste acerca do descumprimento da entrega do objeto, o município de São Desidério/BA, a partir desta publicação, a contratada terá o prazo de dois dias uteis para que seja regularizada a atual pendencia, pois a partir deste prazo não havendo solucionado a pendencia a mesma será notificada novamente para aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, devidamente apurados em Processo Administrativo.

São Desidério, 01 de dezembro de 2021.

  
Avila Izabela Queiroz Santos  
Secretaria Municipal de Administração

**Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623-2145**



**NOTIFICAÇÃO Nº 00 /2021 TERMO DE CONTRATO Nº 053/2021 PREGÃO ELETRONICO DE Nº 001/2020**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**NOTIFICAÇÃO**

Notificação nº 001/2021  
Termo de Contrato nº 053/2021  
Pregão Eletrônico de nº 001/2020

Consoante o Termo de Contrato nº 053/2021, entabulado entre a Prefeitura Municipal de São Desidério/BA e a empresa **GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64, que se obrigou por tal termo a fornecer medicamentos para a Farmácia Básica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Desidério-BA, dos termos do Pregão Eletrônico de nº 001/2020.

Todavia, a empresa contratada não honrou os termos do edital, a entrega não foi efetuada até a data de hoje mesmo tendo sido a primeira solicitação dia 05 de julho de 2021 empenho nº 1168-1 e entregue parcial faltando 17.190 comprimidos de Atenolol 50mg, 14.000 comprimidos de Enalapril 20mg; segunda solicitação em 08 de setembro de 2021 empenho nº 1168-3 faltando 3.510 comprimido de Caverdilol 3,125mg, terceira solicitação 06 de outubro de 2021 empenho nº 645-3 e quarta solicitação 22 de novembro de 2021 empenho nº 1168-6 ambos não foi entregue na sua totalidade, causando prejuízos ao município por medicamentos de extrema importância e até data desta notificação não tendo normalizado o fornecimento, mesmo a contratada já tendo sido cobrada anteriormente por e-mail e por telefone por descumprimento do prazo de entrega, não honrando o prazo estipulado em contrato, não correspondendo ao Termo de Compromisso na **CLAUSULA 6.1 – DO PRAZO DE ENTREGA** - A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal competente no local indicado na Ordem de aquisição.

Diante de todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital do Pregão Eletrônico de nº 001/2020 e do Termo de Contrato nº 053/2021, levando-se em consideração a necessidade da Administração Pública por se tratar de produto indispensável para usuários do SUS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, atendidos pela Farmácia Básica e considerando que o setor de compras vem por vezes solicitando a entrega e não obtendo êxito. **NOTIFICA** Vossa Senhoria para que regularize o fornecimento do objeto contrato, estabelecendo, ainda, o prazo improrrogável de 02 (dois) dias corridos para posicionamento da empresa acerca do descumprimento da entrega do objeto, o município de São Desidério/BA, a partir desta publicação, para que seja regularizada a atual pendência, pois a partir deste prazo será encaminhado para aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, devidamente apurados em Processo Administrativo.

São Desidério, 01 de dezembro de 2021.

  
Avila Izabela Queiroz Santos  
Secretaria Municipal de Administração

**Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.  
Telefax: (77)3623-2145**



**NOTIFICAÇÃO Nº 00 /2021 TERMO DE CONTRATO Nº 055/2021 PREGÃO ELETRONICO DE Nº001/2020**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**NOTIFICAÇÃO**

Notificação nº 001/2021  
Termo de Contrato nº 055/2021  
Pregão Eletrônico de nº 001/2020

Consoante o Termo de Contrato nº 055/2021, entabulado entre a Prefeitura Municipal de São Desidério/BA e a empresa **MEDISIL COMERCIAL E FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 96.827.563/0001-27, que se obrigou por tal termo a fornecer medicamentos para a Farmacia Basica do Municipio de São Desidério-BA, dos termos do Pregão Eletrônico de nº 001/2020.

Todavia, a empresa contratada não honrou os termos do edital, a entrega não foi efetuada parcial faltando faltando 05 (cinco) frascos de salbutamol spray e 31 (trinta e um) bisnaga de Estriol creme que até a data de hoje mesmo tendo sido cobrado a entrega complementar dia 18/11/2021, causando prejuízos ao município por tratar de medicamentos de extrema importância e até data desta notificação não tendo normalizado o fornecimento, mesmo a contratada já tendo sido cobrada anteriormente por e-mail e por telefone por descumprimento do prazo de entrega, não honrando o prazo estipulado em contrato, não correspondendo ao Termo de Compromisso na **CLAUSULA 6.1 – DO PRAZO DE ENTREGA** - A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal competente no local indicado na Ordem de aquisição.

Diante de todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital do Pregão Eletrônico de nº 001/2020 e do Termo de Contrato nº 055/2021, levando-se em consideração a necessidade da Administração Pública por se tratar de produto indispensável para usuários do SUS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, atendidos pela Farmacia Basica e considerando que o setor de compras vem por vezes solicitando a entrega e não obtendo êxito. **NOTIFICA** Vossa Senhoria para que regularize o fornecimento do objeto contrato, estabelecendo, ainda, o prazo improrrogável de 02 (dois) dias corridos para posicionamento da empresa acerca do descumprimento da entrega do objeto, o município de São Desidério/BA, a partir desta publicação, para que seja regularizada a atual pendencia, pois a partir deste prazo sera encaminhado para aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, devidamente apurados em Processo Administrativo.

São Desidério, 01 de dezembro de 2021.

Avila Izadora Queiroz Santos  
Secretaria Municipal de Administração

**Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.  
Telefax: (77)3623-2145**



**NOTIFICAÇÃO Nº 001/2021 TERMO DE CONTRATO Nº 051/2021 PREGÃO ELETRONICO DE Nº001/2020**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**NOTIFICAÇÃO**

Notificação nº 001/2021  
Termo de Contrato nº 051/2021  
Pregão Eletrônico de nº 001/2020

Consoante o Termo de Contrato nº 051/2021, entabulado entre a Prefeitura Municipal de São Desidério/BA e a empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.400.006/0001-70, que se obrigou por tal termo a fornecer medicamentos para a Farmacia Basica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Desidério-BA, dos termos do Pregão Eletrônico de nº 001/2020.

Todavia, a empresa contratada não honrou os termos do edital, a entrega não foi efetuada até a data de hoje mesmo tendo sido solicitado dia 04 de outubro de 2021 empenho nº 652-4 e entregue parcial faltando a maioria dos itens solicitados, causando prejuízos ao município por medicamentos de extrema importância e até data desta notificação não tendo normalizado o fornecimento, mesmo a contratada já tendo sido cobrada anteriormente por e-mail e por telefone por descumprimento do prazo de entrega, não honrando o prazo estipulado em contrato, não correspondendo ao Termo de Compromisso na **CLAUSULA 6.1 – DO PRAZO DE ENTREGA** - A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal competente no local indicado na Ordem de aquisição.

Diante de todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital do Pregão Eletrônico de nº 001/2020 e do Termo de Contrato nº 051/2021, levando-se em consideração a necessidade da Administração Pública por se tratar de produto indispensável para usuários do SUS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, atendidos pela Farmacia Basica e considerando que o setor de compras vem por vezes solicitando a entrega e não obtendo êxito, **NOTIFICA** Vossa Senhoria para que regularize o fornecimento do objeto contrato, estabelecendo, ainda, o prazo improrrogável de 02 (dois) dias corridos para posicionamento da empresa acerca do descumprimento da entrega do objeto, o município de São Desidério/BA, a partir desta publicação, para que seja regularizada a atual pendencia, pois a partir deste prazo será encaminhado para aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editais, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, devidamente apurados em Processo Administrativo.

São Desidério, 01 de dezembro de 2021.

  
Avila Izadora Queiroz Santos  
Secretaria Municipal de Administração

**Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.  
Telefax: (77)3623-2145**



**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021**



**Prefeitura Municipal de São Desidério**

CNPJ 13.655.436/0001-60 - [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)  
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000  
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239  
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1158/2021

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

INTERESSADO: MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de aparelho de ultrassonografia, aparelho de raio x portátil, digitalizador de raio x e impressora de ultrassonografia e raio x, com instalação, para efetuar exames aos usuários da rede municipal de saúde, conforme especificações contidas no anexo I (termo de referência).

**RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA, tendo em vista a Impugnação do Edital apresentado pela empresa Micro Comércio e Serviços Ltda., decide sobre os pedidos formulados nos seguintes termos.

**I – RELATÓRIO.**

A empresa MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.549.986/001-16, com sede na Rua Pelicano, nº 506, Sala 110, Ed. Tropical Center, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-130, representada por seu sócio o Sr. Benevaldo José Soares Santos, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.299.691 SSP/BA, inscrito no CPF nº 506.295.817-20, ofertou Impugnação ao Edital objeto do Pregão Presencial nº 023/2021 aduzindo, em uma breve síntese, que o item 4 – DAS ESPECIFICAÇÕES – fl. 31, quando da descrição dos equipamentos para locação, indicados nos lotes 1, 2, 3 e 4 do edital encontram-se viciados, vez que indicam marca/equipamento de empresa específica, fato este que restringe e frustra a competição com vistas a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

**II – MANIFESTAÇÃO.**

a) Da tempestividade da impugnação.

A impugnação foi ofertada no dia 29/11/2021, às 17h:11min, portanto, fora do horário de expediente, razão pela qual a Administração Municipal só tomou conhecimento da mesma no dia 30/11/2021.



**Prefeitura Municipal de São Desidério**

CNPJ 13.655.436/0001-60 - [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)  
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000  
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239  
SAO DESIDERIO – BAHIA

Inicialmente, cumpre registrar que o Edital prevê que a impugnação deverá ser apresentada até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para a abertura da sessão pública, *verbis*:

10.2.1 – Pela licitante até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

A contagem do prazo para impugnação se faz com base no art. 110 da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. 9º da Lei nº 10.520/02, tendo por termo inicial a data estabelecida para o dia da apresentação das propostas.

No presente caso, a data fixada para a abertura da sessão pública esta designada para o dia 02/12/2021, às 09:00 horas.

Assim, verifica-se que a presente impugnação é tempestiva, vez que foi realizada dentro do prazo previsto no item 10.2.1 do Edital, bem como no prazo estabelecido no art. 9º, da Lei nº 10.520/02.

b) Do mérito da impugnação.

Preliminarmente, lembramos que o entendimento predominante na doutrina, como na jurisprudência, é que o Edital, no procedimento licitatório, constitui lei entre as partes e é instrumento de validade dos atos praticados no curso da licitação, sendo certo que toda atividade administrativa está sujeita aos mandamentos da lei e deles não pode se afastar ou desviar, sob pena de invalidade.

O art. 3º da Lei das Licitações dispõe, *in verbis*:

“Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Assim, é certo afirmar que as exigências editalícias não podem extrapolar a Lei das Licitações.



**Prefeitura Municipal de São Desidério**

CNPJ 13.655.436/0001-60 - [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)  
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000  
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239  
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

Para o saudoso Hely Lopes Meirelles, “o princípio da legalidade é o princípio basilar de toda a Administração Pública. Significa que toda atividade administrativa está sujeita aos mandamentos da lei e deles não pode se afastar ou desviar, sob pena de invalidade.” (In, Licitação e Contrato Administrativo, Melheiros, 11ª edição/1996, p. 34).

Desta lição não destoa o ilustre MARÇAL JUSTEN, vejamos:

“No procedimento licitatório, desenvolve-se atividade vinculada. Isso significa ausência de liberdade (como regra) para a autoridade administrativa. A lei define as condições de atuação dos agentes administrativos, estabelecendo a ordenação (sequência) dos atos a serem praticados e impondo condições excludentes de escolhas pessoais ou subjetivas”. (In, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Dialética, São Paulo, 1998, 5ª edição, p. 62).

No presente caso, após a realização de acurada análise das especificações dos itens mencionados, constatou-se que:

**LOTE 01**

**Aparelho de digitalização de RX (CR) 3.600 da iCRco, com 4 cassetes digitais 2 (dois) cassetes digitais 35x43 e 2 (dois) cassetes digitais 24x30.**

Na descrição do equipamento constante no lote 01 acima mencionada, verifica-se a indicação da marca do equipamento, especificação esta disponível no site do fabricante, cujo endereço é: [www.icrx.com.br](http://www.icrx.com.br).

**Lote 04**

**Aparelho de ultrassonografia diagnostico P6 PRO (voluson) com 03 transdutores.**

Na descrição deste equipamento também se aufere a indicação de marca/fabricante, vez que o equipamento de ultrassonografia modelo “P6 PRO” é específico da fabricante GE Healthcare do Brasil, conforme se observa no endereço eletrônico: <https://loja.gehealthcare.com.br/pt-br/produtos/ultrassom/point-of-care/logi-e-pro>.

Assim sendo, considerando que as especificações dos lotes acima referidos indicam a marca/fabricante, fato este vedado pela legislação vigente, o acolhimento da presente impugnação é medida que se impõe.

III – CONCLUSÃO.



**Prefeitura Municipal de São Desidério**

CNPJ 13.655.436/0001-60 - [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)  
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000  
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239  
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

Diante de todo o exposto, face à tempestividade da manifestação, conheço a IMPUGNAÇÃO interposta pela empresa MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no mérito, dou parcial provimento para o fim de suspender o certame para realização de adequações das especificações dos lotes acima citados, razão pela qual será designada uma nova data para realização do certame.

Por fim, publique esta decisão no Diário Oficial do Município de São Desidério/BA.

São Desidério - Bahia, 01 de dezembro de 2021.

  
Márcia Bastos Carneiro da Silva  
Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitação  
do Município de São Desidério – Bahia.



**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2021**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO  
CNPJ:13.655.436/0001-60

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 075/2021 PROCESSO 989/2021

**DO OBJETO**

O presente instrumento se refere à **Aquisição de camas beliche e colchões solteiros, destinado a casa de alunos residentes na zona rural, que se deslocam até a sede do município para fazer faculdade, imóvel este situado na Rua Otacílio Jesuíno de Oliveira, 157, Centro - São Desidério/BA, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração Planejamento Finanças e Orçamento de São Desidério-BA.**

**DA JUSTIFICATIVA**

O Município de São Desidério-BA, visando proporcionar mais conforto e ampliação da capacidade da lotação da casa locada pela prefeitura para alunos da zona rural que estudam em faculdades na cidade de Barreiras-BA, tem por objetivo a aquisição de camas beliches e colchões solteiro.

Com a ampliação da capacidade, novos alunos poderão também se instalar na casa situada na sede do município, ficando mais próximos de onde estudam, tornando viável a ida e volta todos os dias para a instituição de ensino superior, através de transporte escolar cedido pela a prefeitura.

Os alunos necessitam de um local que lhes tragam um mínimo de conforto necessário para se abrigarem no período letivo e a aquisição das camas beliches tornará o local mais adequado para acomodar os estudantes.

O principal objetivo é oferecer um ambiente seguro e confortável aos jovens que buscam conhecimento e fazer com que fiquem próximos da faculdade, facilitando o acesso aos estudos que é direito de todos, assegurado pela a Constituição Federal de 1988, havendo assim a necessidade da aquisição dos itens mencionados.

**DO CONTRATADO**

CONTRATADO: Amaral Dantas Comercial, Obras e Serviços LTDA

O valor Total é de **RS 8.202,00** (Oito mil duzentos e dois reais)

**DA BASE LEGAL**

Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

**DA AUTORIZAÇÃO**

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

São Desidério, 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -PREFEITO MUNICIPAL

**Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.  
Telefax: (77)3623-2145 -**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ:13.655.436/0001-60

**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2021 PROCESSO  
989/2021 CONTRATO 271/2021**

**DO OBJETO**

O presente instrumento se refere à **Aquisição de camas beliche e colchões solteiros**, destinado a **casa de alunos residentes na zona rural**, que se deslocam até a sede do município para fazer faculdade, imóvel este situado na Rua Otacílio Jesuíno de Oliveira, 157, Centro - São Desidério/BA, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração Planejamento Finanças e Orçamento de São Desidério-BA.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA**

**DA CONTRATADA: Amaral Dantas Comercial, Obras e Serviços LTDA**

**DO VALOR: O valor Total é de R\$ 8.202,00 (Oito mil duzentos e dois reais)**

**DA BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.**

**VIGÊNCIA: até dia 31 de março de 2022**

São Desidério, 01 de dezembro de 2021.

**Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.  
Telefax: (77)3623-2145 -**



**PORTARIA Nº 337/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**PORTARIA Nº 337/2021, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

***Concede Licença Prêmio à servidora IVANEIVA FRANCISCA DOS SANTOS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA, Sr. José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições legais e da competência que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que consta no parecer jurídico nº 337/2021 e, especialmente, o que consta na pasta funcional da servidora, em que demonstra que a mesma preenche os requisitos necessários para o usufruto de sua 1ª licença prêmio, e conforme preceituam os Arts. 124, 129 e 130 da Lei 007/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio à servidora **IVANEIVA FRANCISCA DOS SANTOS**, matrícula 2261, zeladora, admitida em 12/04/2006, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0920263542 SSP/BA, inscrita n CPF nº 01805483528, licença prêmio a partir de 1º de dezembro de 2021 a 1º de março de 2022, referente ao quinquênio 2011/2016

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete, São Desidério/BA, em 1º de dezembro de 2021.

José Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal

Pça Emerson Barbosa. nº01 – Centro, São Desidério BA. TEL: (77) 3623-2145



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**PORTARIA Nº 336/2021, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

**Concede Licença Prêmio à servidora EDITH DO  
NASCIMENTO PORTO DE ALMEIDA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA, Sr. José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições legais e da competência que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que consta no parecer jurídico nº 337/2021 e, especialmente, o que consta na pasta funcional da servidora, em que demonstra que a mesma preenche os requisitos necessários para o usufruto de sua 1ª licença prêmio, e conforme preceituam os Arts. 124, 129 e 130 da Lei 007/2000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio à servidora **EDITH DO NASCIMENTO PORTO DE ALMEIDA**, matrícula nº 2231, auxiliar de serviços gerais, admitida em 12/04/2006, lotada na Secretaria de Assistência Social, portadora do RG nº 0369851714 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 63955512568, a partir de 1º de dezembro de 2021 a 1º de março de 2022, referente ao quinquênio 2016/2021

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete, São Desidério/BA, em 1º de dezembro de 2021.

  
José Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 - 2145 FAX: (77) 36232 239 - [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**PORTARIA Nº 335, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

*“Concede licença não remunerada para tratamento de interesse particular à servidora IRESCLEA S. DA SILVA”*

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, no exercício das suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - CONCEDER licença não remunerada para tratamento de interesse particular à servidora IRESCLEA S. DA SILVA, matrícula nº 2294, zeladora, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, portadora da Cédula de Identidade nº 0890311560, conforme o disposto no artigo 120, da Lei nº 007/2000, de 21 de dezembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público do Município de São Desidério/BA).

**Art. 2º** - A licença de que trata o Artigo 1º é concedida com prejuízo de seus vencimentos, de 02 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, São Desidério-BA, 1º de dezembro de 2021.

  
José Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145